



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

# JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI - CRIADO PELA LEI 05/1997 DE 31/01/1997

«» Edição Extra «» Atos do Poder Executivo

Parari, 19 de Outubro de 2023

## DECRETO Nº 014-2023

Dispõe sobre a decretação de Luto Oficial por falecimento de vereador estabelecendo fechamento do prédio da Prefeitura Municipal.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PARARI – PB**, no uso das atribuições legais, e **Considerando** o óbito do vereador FRANCISCO DE ASSIS SILVA, ocorrido no dia de hoje;

### DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, no âmbito das repartições públicas no município de Parari, em razão do óbito do vereador FRANCISCO DE ASSIS SILVA por três dias.

Art. 2º Excepcionalmente nos dias 19, 20 e 23 de outubro do corrente ano, os órgãos públicos municipais de Parari – PB, com exceção dos serviços de urgência da Secretaria de Saúde, deverão ficar fechados durante todo o dia.

Art. 3º Encaminhe-se cópia e comunicado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, posto que, em razão do fechamento, não será transmitido o Sagres Diário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
Parari, em 19 de outubro de 2023.

  
**GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO**  
(PREFEITO CONSTITUCIONAL)